



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 005/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1797/2021, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.189.138,81 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

#### 02. PODER EXECUTIVO

##### 02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	25.000,00	
20 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA.....R\$	25.000,00	

#### 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	50.000,00	
93 FONTE: 102 FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	25.000,00	
1540 FONTE: 102 FUNDEB 30%		
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	200.000,00	
103 FONTE: 102 FUNDEB 30%		
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$	20.000,00	
106 FONTE: 102 FUNDEB 30%		

##### 123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	30.000,00	
114 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação		

##### 04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	42.000,00	
142 FONTE: 102 FUNDEB 30%		
SOMA.....R\$	367.000,00	

#### 07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

##### 07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	50.000,00	
1377 FONTE: 510 Taxa - Exercício Poder de Polícia		
SOMA.....R\$	50.000,00	

#### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO

##### 09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.006000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.350,95	
1465 FONTE: 805 Repasse AFM Assist. Social		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.671,68	
1970 FONTE: 1207 Repasse FNAS - Recurso Geração de Renda		

##### 09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA		
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	114,96	
2100 FONTE: 1021 Repasse FEAS BE COVID19		
SOMA.....R\$	26.137,59	

#### 10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS

##### 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES.....R\$	11.995,30	
1677 FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF - Ginásio de Esportes/Estádio Virgílio Bortolotti		
SOMA.....R\$	11.995,30	

#### 11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIAL E TURISMO

##### 11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL



# MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	150.000,00
428 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

## 14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

### 14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

#### 266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	44.901,09
1860 FONTE: 815 CV.MTUR/CEF - Pav. Asfáltica Rural		
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	514.104,83
1863 FONTE: 1204 CV.MAPA/CEF - Pav. Asfáltica Rural		
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>559.005,92</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.189.138,81</b>

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 102 FUNDEB 30%.....	R\$	337.000,00
FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF - Ginásio de Esportes/Estádio Virgílio Bortolotti..	R\$	11.910,94
FONTE: 805 Repasse AFM Assist. Social.....	R\$	5.314,16
FONTE: 815 CV.MTUR/CEF - Pav. Asfáltica Rural.....	R\$	42.997,20
FONTE: 1204 CV.MAPA/CEF - Pav. Asfáltica Rural.....	R\$	514.104,83
FONTE: 1207 Repasse FNAS - Recurso Geração de Renda.....	R\$	20.671,68
FONTE: 1021 Repasse FEAS BE COVID19.....	R\$	82,83
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>932.081,64</b>

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF - Ginásio de Esportes/Estádio Virgílio Bortolotti..	R\$	84,36
FONTE: 805 Repasse AFM Assist. Social.....	R\$	36,79
FONTE: 815 CV.MTUR/CEF - Pav. Asfáltica Rural.....	R\$	1.903,89
FONTE: 1021 Repasse FEAS BE COVID19.....	R\$	32,13
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.057,17</b>

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.01. GABINETE DO PREFEITO

##### 041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	15.000,00
18 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.000,00
21 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

### 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

##### 123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	30.000,00
107 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação		
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

### 07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

#### 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

##### 154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	50.000,00
279 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	50.000,00
281 FONTE: 510 Taxa - Exercício Poder de Polícia		
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

### 11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIAL E TURISMO

#### 11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

##### 226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	50.000,00
440 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

### 14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

#### 14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

##### 266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	50.000,00
474 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.189.138,81</b>



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO LUIZ BORGES:49301977915  
01977915

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BORGES:49301977915  
Dados: 2023.03.16 08:30:53 -03'00'

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

Edição n.º 2731 Página 158-159 Ano: XII

Data: 16/03/2023

Publicado por:  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:03CE5A09

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 384/2023**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.694-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 à 02/06/2021 a contar de 07/03/2023 à 21/03/2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:AF9F1E6F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 385/2023**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, DAIANE SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DAIANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.583-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 071.511.469-73, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2022 à 13/03/2023 a contar de 15/03/2023 à 29/03/2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:5C2EEF87

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 005/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1797/2021, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 1.189.138,81 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.01. GABINETE DO PREFEITO**

04122002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....RS 25.000,00

20 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**SOMA.....RS 25.000,00**

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 50.000,00

93 FONTE: 102 FUNDEB 30%

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....RS 25.000,00

1540 FONTE: 102 FUNDEB 30%

123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....RS 200.000,00

103 FONTE: 102 FUNDEB 30%

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....RS 20.000,00

106 FONTE: 102 FUNDEB 30%

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....RS 30.000,00

114 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

**04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**

123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....RS 42.000,00

142 FONTE: 102 FUNDEB 30%

**SOMA.....RS 367.000,00**

**07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

**07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....RS 50.000,00

1377 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia

**SOMA.....RS 50.000,00**

**09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO**

**09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082430018.6.006000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....RS 5.350,95  
1465 FONTE: 805 Repasse AFM Assist. Social

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....RS 20.671,68  
1970 FONTE: 1207 Repasse FNAS – Recurso Geração de Renda

09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....RS 114,96  
2100 FONTE: 1021 Repasse FEAS BE COVID19  
SOMA.....RS 26.137,59

10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES.....RS 11.995,30  
1677 FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF – Ginásio de Esportes/Estádio Virgílio Bortolotti  
SOMA.....RS 11.995,30

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIAL E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 150.000,00  
428 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
SOMA.....RS 150.000,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....RS 44.901,09  
1860 FONTE: 815 CV.MTUR/CEF – Pav. Asfáltica Rural  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....RS 514.104,83  
1863 FONTE: 1204 CV.MAPA/CEF – Pav. Asfáltica Rural  
SOMA.....RS 559.005,92  
TOTAL.....RS 1.189.138,81

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 102 FUNDEB 30%.....RS 337.000,00 FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF – Ginásio de Esportes/Estádio Virgílio Bortolotti..RS 11.910,94  
FONTE: 805 Repasse AFM Assist. Social.....RS 5.314,16  
FONTE: 815 CV.MTUR/CEF – Pav. Asfáltica Rural.....RS 42.997,20  
FONTE: 1204 CV.MAPA/CEF – Pav. Asfáltica Rural.....RS 514.104,83  
FONTE: 1207 Repasse FNAS – Recurso Geração de Renda.....RS 20.671,68  
FONTE: 1021 Repasse FEAS BE COVID19.....RS 82,83  
SOMA.....RS 932.081,64

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF – Ginásio de Esportes/Estádio Virgílio Bortolotti..RS 84,36  
FONTE: 805 Repasse AFM Assist. Social.....RS 36,79  
FONTE: 815 CV.MTUR/CEF – Pav. Asfáltica Rural.....RS 1.903,89  
FONTE: 1021 Repasse FEAS BE COVID19.....RS 32,13  
SOMA.....RS 2.057,17

**CANCELAMENTO DE DOTACÃO**

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....RS 15.000,00  
18 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....RS 10.000,00  
21 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
SOMA.....RS 25.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....RS 30.000,00  
107 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação  
SOMA.....RS 30.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 50.000,00  
279 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 50.000,00  
281 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia  
SOMA.....RS 100.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIAL E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....RS 50.000,00  
440 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
SOMA.....RS 50.000,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....RS 50.000,00  
474 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
SOMA.....RS 50.000,00  
TOTAL.....RS 1.189.138,81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:7EC2B668

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº.019/2023**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº